



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 902

RECONHECE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA" O G.R.  
"UNIDOS DA SAUDADE" AZUL E BRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes DECRETOR e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica reconhecido como de "UTILIDADE PÚBLICA", a Escola de Samba G.R. "UNIDOS DA SAUDADE" (Azul e Branco), CGC: sob o nº ..... 20343307/0001-00, com sede à Rua Dr. Abrahão Osta, nº 173, nesta cidade sem fins lucrativos.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 31 de Maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria

*Registrada*